

“COMUNICADO N.º 058/2023”

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023, de 09 de março de 2023, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 013/2023 quem tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO PARA A PREFEITURA DE MATÃO/SP,”** para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

O Departamento de Compras e Suprimentos, através da Presidente da Comissão de Contratação, acusa o recebimento de questionamentos ao Edital em referência através de e-mail, encaminhado pelas sociedades empresárias conforme segue:

1- ALELO (jbasseto@alelo.com.br)

01 - DA ASSINATURA DOS DOCUMENTOS DE FORMA DIGITAL

Nos termos do artigo 10, § 2º da Medida Provisória 2.200/2001-2, que dispõe que as declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pelo ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, pergunta-se:

- a. *As declarações, proposta, atos constitutivos, procuração e os demais documentos constantes no Edital, que exigem assinatura pelos representantes legais da licitante, podem ser firmados por meio digital, devidamente certificado pelo ICP Brasil?*
- b. *É correto o entendimento de que a assinatura digital dispensa uma eventual exigência de autenticação ou reconhecimento de firma em cartório quanto a assinatura dos referidos documentos?*

RESPOSTA: Os documentos que devem vir em original e ASSINADOS pelo responsável podem obviamente serem encaminhados com assinatura digital desde que nos termos da Lei.

Já os documentos exigidos na licitação que são apresentados por cópias e não no original, DEVEM VIR AUTENTICADOS nos termos da Lei.

02 – Taxa mínima aceita

O item 07.06 do edital afirma que o critério de aceitação da proposta é o de menor taxa de administração, com ressalvas de que a taxa não poderá ser ZERO ou NEGATIVA. Sendo assim, qual taxa mínima as licitantes poderão apresentar?

RESPOSTA: A definição de qual taxa é da licitante, desde que NÃO SEJA ZERO ou NEGATIVA conforme vedação do Edital

Matão, 24 de março de 2023.

ALINE CRISTINA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO